



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



LEI Nº 453/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. - Secretaria de Educação Cultura e Esportes

10.07 - Divisão de Esporte e Lazer

27.813.0012.1.031 - Instalação de Parques Infantis

4.4.90.30.00/000 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
4.4.90.39.00/000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.400,00
4.4.90.52.00/501 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 123.600,00

T o t a l..... R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
501	Receitas de Alienações de Ativos	123.600,00
	Total do Excesso de Arrecadação	123.600,00

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

10. - Secretaria de Educação Cultura e Esportes

10.06 - Divisão de Cultura

13.392.0011.2.052 - Gestão da Cultura

3.3.90.39.00/000 (288) - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 76.400,00

Total de Anulações de Dotações Orçamentárias R\$ 76.400,00

T o t a l..... R\$ 200.000,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito